



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492.8316, Fortaleza-CE - E-mail: for10cv@tjce.jus.br

fls. 125

DESPACHO

Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apenso:
Classe: Procedimento Sumário
Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
RequerenteRequerido: Pedro Ferreira Filho e outro, Itau Seguros S.a.
:

R. h

I- Designo perícia a ser realizada pelo IML;

II- Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos que serão analisados pelo perito; bem como indicarem assistentes técnicos, se houver interesse no prazo de 10 (dez) dias;

III- Após o escoamento do prazo referido, expeça-se ofício ao IML para que designe data e horário para a realização de perícia médica complementar a ser procedida no autor, devendo de tudo ser informado este Juízo para que providencie os expedientes pertinentes e notificações necessárias.

IV- Com o ofício deverão ser enviados, além desse despacho, os quesitos das partes, boletim de ocorrência, laudo do IML e receitas médicas.

V- Caberá às partes conduzir outras peças processuais que considerem relevantes.

VI- Apresento, de logo, os quesitos deste Juízo:

O Autor sofreu lesão à sua integridade física em razão do acidente discutido nos autos? Em caso positivo, esclarecer o seguinte:

1.1 Especificar a extensão da lesão.

- a) A lesão é de caráter total ou parcial?
- b) A lesão é de caráter temporário ou definitivo?
- c) Restou sequela da lesão ocorrida? Em caso positivo identificar;
- d) das sequelas identificadas quais foram as consequências traumáticas e funcionais aos órgãos/membros atingidos?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316.
Fortaleza-CE - E-mail: for10cy@tjce.jus.br

fls. 126

2. Qual o percentual de redução da capacidade anatômica ou funcional do membro/órgão/função/sentido/ atingido?

3. Considerando a atividade laborativa declarada pela vítima, tal sequela causou redução na capacidade laborativa dela? Ou no desempenho de atos do cotidiano, esporte, etc.?

4. O periciando recebeu assistência médica adequada?

5. Queira o Dr. Perito, esclarecer tudo o mais que julgue necessário.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de abril de 2014.


Maria José Sousa Rosado de Alencar
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Samuel Marques Custodio de Albuquerque (OAB 20873/CE)	D J
Ivan Monte Claudino Junior (OAB 12961/CE)	D J
Francisco Ailton Cavalcante da Costa (OAB 11064/CE)	D J

Teor do ato: "R. h I- Designo perícia a ser realizada pelo IML; II- Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos que serão analisados pelo perito, bem como indicarem assistentes técnicos, se houver interesse no prazo de 10 (dez) dias; III- Após o escoamento do prazo referido, expeça-se ofício ao IML para que designe data e horário para a realização de perícia médica complementar a ser procedida no autor, devendo de tudo ser informado este Juízo para que providencie os expedientes pertinentes e notificações necessárias. IV- Com o ofício deverão ser enviados, além desse despacho, os quesitos das partes, boletim de ocorrência, laudo do IML e receitas médicas. V- Caberá às partes conduzir outras peças processuais que considerem relevantes. VI- Apresento, de logo, os quesitos deste Juízo. O Autor sofreu lesão à sua integridade física em razão do acidente discutido nos autos? Em caso positivo, esclarecer o seguinte. 1.1 Especificar a extensão da lesão. a) A lesão é de caráter total ou parcial? b) A lesão é de caráter temporário ou definitivo? c) Restou sequela da lesão ocorrida? Em caso positivo identificar; d) das sequelas identificadas quais foram as consequências traumáticas e funcionais aos órgãos/membros atingidos? 2. Qual o percentual de redução da capacidade anatômica ou funcional do membro/órgão/função/sentido/ atingido? 3. Considerando a atividade laborativa declarada pela vítima, tal sequela causou redução na capacidade laborativa dela? Ou no desempenho de atos do cotidiano, esporte, etc.? 4. O periciando recebeu assistência médica adequada? 5. Queira o Dr Perito, esclarecer tudo o mais que julgue necessário. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 29 de abril de 2014.

 (a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2014, foi disponibilizado na página 87/92 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/05/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Samuel Marques Custodio de Albuquerque (OAB 20873/CE)	10	15/05/2014
Ivan Monte Claudino Junior (OAB 12961/CE)	10	15/05/2014
Francisco Ailton Cavalcante da Costa (OAB 11064/CE)	10	15/05/2014

Teor do ato: "R. h I- Designo perícia a ser realizada pelo IML; II- Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos que serão analisados pelo perito; bem como indicarem assistentes técnicos, se houver interesse no prazo de 10 (dez) dias; III- Após o escoamento do prazo referido, expeça-se ofício ao IML para que designe data e horário para a realização de perícia médica complementar a ser procedida no autor, devendo de tudo ser informado este Juízo para que providencie os expedientes pertinentes e notificações necessárias. IV- Com o ofício deverão ser enviados, além desse despacho, os quesitos das partes, boletim de ocorrência, laudo do IML e receitas médicas. V- Caberá às partes conduzir outras peças processuais que considerem relevantes. VI- Apresento, de logo, os quesitos deste Juízo: O Autor sofreu lesão à sua integridade física em razão do acidente discutido nos autos? Em caso positivo, esclarecer o seguinte: 1.1 Especificar a extensão da lesão. a) A lesão é de caráter total ou parcial? b) A lesão é de caráter temporário ou definitivo? c) Restou sequela da lesão ocorrida? Em caso positivo identificar; d) das sequelas identificadas quais foram as consequências traumáticas e funcionais aos órgãos/membros atingidos? 2. Qual o percentual de redução da capacidade anatómica ou funcional do membro/órgão/função/sentido/ atingido? 3. Considerando a atividade laborativa declarada pela vítima, tal sequela causou redução na capacidade laborativa dela? Ou no desempenho de atos do cotidiano, esporte, etc.? 4. O periclando recebeu assistência médica adequada? 5. Queira o Dr. Perito, esclarecer tudo o mais que julgue necessário. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 5 de maio de 2014

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 129

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316, Fortaleza-CE - E-mail: for10cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0483258-46.2010.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Procedimento Sumário**
Assunto: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Pedro Ferreira Filho**
Requerido: **Itau Seguros S.a.**

Ofício nº: 220

Fortaleza, 23 de abril de 2014.

Diretor(a) do Instituto Médico Legal de Fortaleza - IML

Pelo presente, assinado por ordem da Dra. **Maria José Sousa Rosado de Alencar**, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE., determino a Vossa Senhoria que adote as providências necessárias no sentido de enviar a este juízo, as informações solicitadas abaixo, com o fim de possibilitar o trabalho judicante.

Apresento, de logo, os quesitos deste Juízo:

O Autor sofreu lesão à sua integridade física em razão do acidente discutido nos autos? Em caso positivo, esclarecer o seguinte:

1.1 Especificar a extensão da lesão.

- a) A lesão é de caráter total ou parcial?
- b) A lesão é de caráter temporário ou definitivo?
- c) Restou sequela da lesão ocorrida? Em caso positivo identificar;
- d) das sequelas identificadas quais foram as consequências traumáticas e funcionais aos ~~órgãos~~/membros atingidos?

2. Qual o percentual de redução da capacidade anatômica ou funcional do membro/órgão/função/sentido/ atingido?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza

fls. 130

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316,
Fortaleza-CE - E-mail: for10cv@tjce.jus.br

3. Considerando a atividade laborativa declarada pela vítima, tal sequela causou redução na capacidade laborativa dela? Ou no desempenho de atos do cotidiano, esporte, etc.?

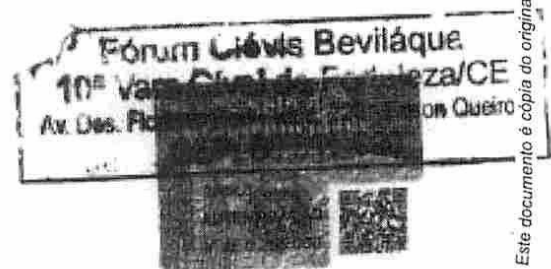
4. O periciando recebeu assistência médica adequada?

5. Queira o Dr. Perito, esclarecer tudo o mais que julgue necessário.

Atenciosamente,


Jose Iderlandio Candido Moraes
Diretor de Secretaria

Diretor(a) do Instituto Médico Legal de Fortaleza - IML
Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil
Fortaleza-CE
CEP 60010-000





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316, Fortaleza-CE - E-mail: for10cv@tjce.jus.br

fls. 131

CERTIDÃO

Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apensos:
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente/Requerido: Pedro Ferreira Filho e outro, Itau Seguros S.a.

CERTIFICO que, nesta data, remeti o ofício nº 220 ao Setor de Comunicação.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2014.

SILVIA DE VASCONCELOS MACHADO

Técnico Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

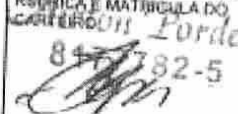
III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abriu a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

JUNTADA
Nesta data, faço juntada do(a) (s)
PISU DE RECISAMENTO
que adiante se vê(em). O referido é verdade
Dou fé.
Fortaleza, 21 de 5 de 2009.
Direto-76 Secretaria

 CORREIOS		AR		AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Diretor(a) do Instituto Médico Legal de Fortaleza - IML Av. Presidente Castelo Branco, 601, Moura Brasil 60010-000, Fortaleza, CE				123 	
AR271815477TZ 					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Secretaria da 10ª Vara Cível de Fortaleza Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz 60811-690, Fortaleza, CE					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0483258-46 2010.8.06.0001-001			
ATENÇÃO Após 3 tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço incorreto 3 Endereço inexistente 4 Endereço incorreto 5 Recusado 6 Não procurado 7 Acusado 8 Faltou		RÉCIBO E MATRÍCULA DO RECEBEDOR 847782-5 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR José (Jair) da Silva		Matrícula: 03243		DATA ENTREGA 10.05.14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR PETROCE		Nº DOG. DE IDENTIDADE			

JUNTADA

Nesta data, faço juntada do(a) (s)

ofício

que adianta-se vê(em). O referido é verdade.

Dou fé.

Fortaleza, 1 de 6 de 2004.

/Direto: [assinatura] Secretaria



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

**Perícia Forense do Estado do Ceará -
PEFOCE**

fls. 135

Coordenadoria de Medicina Legal - COMEL

Ofício

Numeração. **OF 2014 03 000 1402**

Assunto: Agendamento de perícia médica

Página: 1/1

Fortaleza, 23 de maio de 2014

Processo nº 0483258-46.2010.8.06.0001

Excelentíssima Senhora
MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Fortaleza
Fórum Clóvis Beviláqua
Nesta

Em atenção ao ofício nº 220/2014, de 23/04/2014, informo a Vossa Excelência que o periciando **Pedro Ferreira Filho** deverá comparecer a esta Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE no dia **02/09/2014 às 07:00 horas** para realização de perícia médica, portando documentação médica/hospitalar referente ao fato gerador da perícia.

Respeitosamente,

Dra. Helena Maria Barbosa Carvalho
Coordenadora de Medicina Legal
PEFOCE/SSPDS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316, Fortaleza-CE - E-mail: for10bev@tjce.jus.br

fls. 136

DESPACHO

Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apensos:
Classe: Procedimento Sumário
Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente/Requerido: Pedro Ferreira Filho e outro, Itau Seguros S.a.

Intimem-se as partes, por seus patronos, acerca da data, hora e local da perícia designada, conforme ofício constante às fls. 124.

Notifique-se, por carta, a parte autora, a fim de que compareça à Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE, no dia e hora designados no aludido ofício, portando documentação médica/hospitalar referente ao fato gerador da perícia.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de junho de 2014.


Maria José Sousa Rosado de Alencar
Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri- a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Samuel Marques Custodio de Albuquerque (OAB 20873/CE)	D.J
Ivan Monte Claudino Junior (OAB 12861/CE)	D.J
Francisco Ailton Cavalcante da Costa (OAB 11064/CE)	D.J

Teor do ato: "Intimem-se as partes, por seus patronos, acerca da data, hora e local da perícia designada, conforme ofício constante às fls. 124. Notifique-se, por carta, a parte autora, a fim de que compareça à Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE, no dia e hora designados no aludido ofício, portando documentação médica/hospitalar referente ao fato gerador da perícia. Expedientes necessários. (Perícia ser realizada no dia 2/9/2014, às 7 horas na Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE)."

Do que dou fé.
Fortaleza, 9 de junho de 2014.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2014, foi disponibilizado na página 178/180 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/06/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Samuel Marques Custodio de Albuquerque (OAB
20873/CE)
Ivan Monte Claudino Junior (OAB 12961/CE)
Francisco Ailton Cavalcante da Costa (OAB 11064/CE)

Prazo em dia Término do prazo

Teor do ato: "Intimem-se as partes, por seus patronos, acerca da data, hora e local da perícia designada, conforme ofício constante às fls. 124. Notifique-se, por carta, a parte autora, a fim de que compareça à Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE, no dia e hora designados no aludido ofício, portando documentação médica/hospitalar referente ao fato gerador da perícia. Expedientes necessários. (Perícia ser realizada no dia 2/9/2014, às 7 horas na Coordenadoria de Medicina Legal da PEFOCE)."

Do que dou fé.
Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
10ª Vara Cível

fls. 139

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316,
Fortaleza-CE - E-mail: fjc10cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apenso:
Classe: Procedimento Sumário
Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerido/Requerente: Itau Seguros S.a. e outro, Pedro Ferreira Filho
Endereço: Localidade Baixa dos Bolas, Zona Rural - CEP 64820-000,
Itaueira-PI

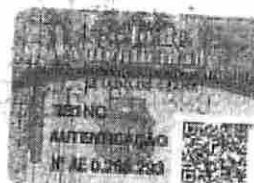
Prezado(a) Senhor(a)
Pedro Ferreira Filho,

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do Dr. Washington Oliveira Dias, Juiz de Direito respondendo pela 10ª Vara Cível, tem como finalidade INTIMAR V.Sa. para comparecer à Coordenadoria de Medicina Legal da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Moura Brasil, CEP 60010-000, fone: 3101-5049, no dia 2/9/2014, às 7 horas, para realização de perícia médica, munido da documentação médica/hospitalar referente ao fato gerador da perícia.

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2014.

José Raimundo Candido Moraes
Diretor de Secretaria

Sr(a).
Pedro Ferreira Filho
Localidade Baixa dos Bolas, N/I, Zona Rural
Itaueira-PI
CEP 64820-000



¹ De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
10ª Vara Cível

fls. 140

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492.8316,
Fortaleza-CE - E-mail: for10cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apenso:
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
RequerenteRequerido: Pedro Ferreira Filho e outro, Itau Seguros S.a.

CERTIFICO que, nesta data, remeti a carta de intimação ao Setor de Comunicação.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2014.

SILVIA DE VASCONCELOS MACHADO
Técnico Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei

1º 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados nos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada do(a) (s)

FICIO PERCE

que se encontra se vê(em). O referido é verdadeiro.

Dou fé.

Fortaleza, 16 de DEZEMBRO de 20014

Diretor de Secretaria [Assinatura]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

**Perícia Forense do Estado do Ceará -
PEFOCE**

fls. 142

Coordenadoria de Medicina Legal - COMEL

Ofício

Numeração, **OF 2014 03 000 3183**

Assunto: Não compareceu a perícia médica

Página: 1/1

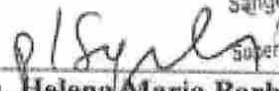
Fortaleza, 03 de setembro 2014

Processo nº 0483258-46.2010.8.06.0001

Ilustríssima Senhora
MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR
Juíza de Diretor da 10ª Vara Cível de Fortaleza
Fórum Clóvis Beviláqua
Nesta

Em atenção ao ofício nº 220/2014, de 23/04/2014, informo a Vossa Excelência que o periciando **Pedro Ferreira Filho** não compareceu a esta Coordenadoria de Medicina Legal da PEFUCE, para realização de perícia médica, designada para o dia **02/09/2014**.

Atenciosamente,


Dra. Helena Maria Barbosa Carvalho
Coordenadora de Medicina Legal
PEFOCE/SSPDS

Sângelo André Ribeiro Abreu
Mat. 168.055-1-3
Superv. do Núcleo de Tanatologia
NUTAF/PEFOCE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

10ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8316, Fortaleza-CE - E-mail: for10civ@tjce.jus.br

fls. 143

131

DESPACHO

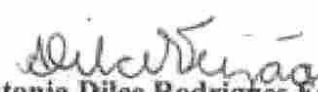
Processo nº: 0483258-46.2010.8.06.0001
Apenso:
Classe: Procedimento Sumário
Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
RequerenteRequerido Pedro Ferreira Filho e outro, Itau Seguros S.a.

R. h

Em face do ofício de fl. 130 e certidão de intimação de fl. 127, constata-se que a parte autora não compareceu à perícia agendada para o dia **02/09/2014**, razão pela qual hei por bem intimá-la, por seu patrono, para que no prazo de 05 (cinco) dias, diga se tem interesse na produção de prova pericial. Empós, com ou sem manifestação volvam-se os autos conclusos.

Exp. Nec.

Fortaleza, 21 de novembro de 2014.


Antonia Dilce Rodrigues Feijão
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0395/2014, encaminhada para publicação.

Advogado
Francisco Ailton Cavalcante da Costa (OAB
11064/CE)

Forma
D.J

Teor do ato: "R. h Em face do ofício de fl. 130 e certidão de intimação de fl. 127, constata-se que a parte autora não compareceu à perícia agendada para o dia 02/09/2014, razão pela qual hei por bem intimá-la, por seu patrono, para que no prazo de 05 (cinco) dias, diga se tem interesse na produção de prova pericial. Empós, com ou sem manifestação volvam-se os autos conclusos. Exp. Nec."

Do que dou fé.
Fortaleza, 24 de novembro de 2014.

Diretor(a) de Secretaria

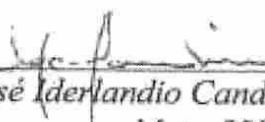


PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO

Certifico que, com a finalidade de virtualização e conversão dos autos ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, o processo em epígrafe foi auditado pelo núcleo de digitalização, sendo efetuada conferência da capa, nitidez, numeração, compatibilidade dos documentos e das peças do caderno processual, para sua digitalização. Certifico, ainda, o encerramento da tramitação física da presente autuação, cujo nº da última folha é 132 o qual passará a se tramitar eletronicamente no SAJ. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 13 de Março de 2015.


José Iderlandio Candido Moraes
Mat.: 5533
DIRETOR DE SECRETARIA